

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2020  
PROCESSO Nº 67/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020.**

Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Avenida do Comercio, 364, Erval seco/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.212/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º. 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob n.º 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade de Erval Seco RS, doravante denominado **CONTRATANTE** ou simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA ME**, com sede na Rua 15 de Novembro, 866, Bairro Laranjeiras, na cidade de Modelo/SC, CEP n.º 89872-000 inscrita no CNPJ sob n.º 35.494.537/0001-30, neste ato representada por sua representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:**

**FICA REAJUSTADO PELO INDICE DO IPCA OS ITENS DO PRESENTE CONTRATO EM CONFORME A SEGUIR:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor mensal</b>
1	SERVIÇOS MÉDICOS 1	27.294,88
2	SERVIÇOS MÉDICOS 2	27.294,88
4	SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3.081,68

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas do contrato original firmado em 19 de agosto de 2020, permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Erval Seco, RS, 12 de janeiro de 2022.

**LEONIR KOCHÉ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA ME**  
EMPRESA CONTRATADA

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica